



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/030, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Processo PREVCON Nº 0228/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à José Honorato Alves, esposo da ex-segurada Inês das Dores Ferreira Alves, Cantineira/Faxineira, matrícula 73, efetiva estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 31 de outubro de 2013, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004; no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 31 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/028, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 40 da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

II – Comunicação Interna Nº PMC/SDS/007/2014, datada de 10/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Glauce Alexandra Campos Souza, matrícula 053331, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Diana Aparecida de Sena, no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/029, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré- vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Paula Dias Rocha do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular, símbolo “E”, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA N.º PMC/027, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 40 da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

II – Comunicação Interna Nº PMC/SDS/008/2014, datada de 10/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Rina Moreira Casseiro, matrícula 41101, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Edson Raimundo da Silva, no período de 1º a 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/025, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Lúcia de Freitas, matrícula 43131, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 8 de janeiro 2014, conforme Processo Administrativo nº 0000353/2014.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/33, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/747, de 23 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação de 30 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/13960/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 22 de dezembro de 2013, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/13960/2013, instaurado pela Portaria nº PMC/791, de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.921, DE 14 DE JANEIRO DE 2014



Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;

g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

i) certidão de casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;

m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;

m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;

b) uma foto 3x4 recente;

c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;

d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- **Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 5 de fevereiro de 2014;**

2.1.2- **Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 5 de fevereiro de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;**

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (05/02/2014) de 13h30min às 17h30min.**

Congonhas, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.921, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANEXO I



CARGO	EXAMES ADMISSIOAIS
Analista de Sistema Bibliotecário Cuidador	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total <u>Acima de 40 anos:</u> ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Guarda Municipal	Hemograma completo Glicemia Urina Rotina Grupo sanguíneo

DECRETO N.º 5.921, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	O	
Analista de Sistema	4º	Elson Cláudio Corrêa Moraes
Bibliotecário	4º	Marcelo Abreu de Oliveira
Cuidador	30º	Gabriela Batista Pimenta
	31º	Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos
	32º	Jordana Cristina Augusto Balbino
	33º	Sabrina Francinele Silva
	34º	Eduarda Cristina Coelho Silva
	35º	Áurea Soares Pinto
	36º	Ana Flávia dos Reis de Paula
	37º	Léia Irineu Assunção Oliveira
	38º	Alexandra Marcelino Silva
Guarda Municipal - Masculino	38º	Rennan Miranda Monteiro de Carvalho

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº5.917, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a criação de EscolaMunicipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDOas razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que o Ofício GS nº 003660/2013, assinado pela Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, Ana Lúcia Almeida Gazzola, manifesta-se favoravelmente à proposta de municipalização da Escola Estadual “Nossa Senhora da Ajuda”, de ensino fundamental (anos iniciais), bem como de cessão



do prédio escolar;

que, nos termos do art. 137, § 1º da Lei Orgânica do município de Congonhas, é dever do Município, prioritariamente, o atendimento à educação pré-escolar e o ensino fundamental;

que o art. 13, da Lei Municipal n.º 2.783, de 31 de março de 2008, prevê que a criação de Unidade de Ensino da Educação dar-se-á por decreto,

DECRETA:

Art. 1º Cria-se, por este ato, Escola Municipal, para o Distrito do Alto Maranhão, com a finalidade de oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/032, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

II – Comunicação Interna N.º PMC/SEDAS/000009/2014, datada de 13/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Rosângela Raimunda da Silva, matrícula 43871, Gerente de Promoção da Igualdade Racial para exercer interinamente e cumulativamente o cargo de Diretor de Mobilização e Organização Social – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Francisco de Assis Andrade, no período de 13 de janeiro de 2014 a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.920, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – **Habilitação para o Cargo**, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;



- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.
- 1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.
- 1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.
- 1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.
- 1.5- **O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.**
- 1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.
- 2. DO PRAZO E LOCAL**
- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos **5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.**
- 2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: **Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.**
- Congonhas, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Luciana Silva Pires – 166º lugar Polyana Cristina Batista Gonzaga Silva – 167º lugar Nayara Stefanie Guedes Rezende – 168º lugar Clara Cristian Coutinho Antoniazzi – 169º lugar Eliana das Graças Costa Vasconcelos – 170º lugar Liliane Carvalho de Souza – 171º lugar Raquel Fernanda Rezende Franca de Faria – 172º lugar Nelma Rodrigues de Lima Silva – 173º lugar Carmem Lúcia da Silva – 174º lugar Érica Maria Policarpo Fernandes – 175º lugar Itanice Maria Cabral Guerra – 176º lugar Marinice Isabel Albino Magalhães – 177º lugar Geralda da Consolação Santos Costa – 178º lugar Sônia Aparecida Bruno da Silva – 179º lugar
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Vanessa das Graças Lana – 51º lugar
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	Fátima Apolinária Tavares – 5º lugar
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	Tiago Aleixo Milagre Tavares – 11º lugar
LABORATORISTA DE INFORMÁTICA	Poliana Liliam Silva Guedes – 25º lugar
ARQUITETO	Rossana Cristina dos Reis Lara – 3º lugar Letícia Condé Corgozinho – 4º lugar

Congonhas, 14 de janeiro de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

– INTIMAÇÃO. Pregão PMC/085/2013

- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas . Licitantes habilitadas e vencedoras: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Item 386; Organizações Ouroclean Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.. Itens: 1, 2, 4, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 33, 36, 38, 46, 49, 56, 83, 87, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 108, 109, 110, 111, 117, 118, 120, 122, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 142, 155, 156, 157, 191, 198, 199, 200, 207, 217, 228, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 255, 256, 257, 258, 261, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 277, 278, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 295, 299, 327, 333, 346, 347, 348, 372, 375, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 391, 392, 394, 396 e 397; Organizações MSL Ltda. – ME. Itens: 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 18, 24, 37, 40, 42, 43, 45, 48, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 77, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 115, 121, 124, 125, 128, 134, 149, 150, 153, 154, 169, 193, 195, 208, 209, 210, 219, 220, 221, 227, 232, 235, 237, 250, 251, 253, 254, 271, 274, 279, 293, 296, 306, 307, 308, 309, 323, 324, 328, 329, 332, 338, 339, 344, 345, 360, 361, 362, 370, 371, 384, 398 e 399; P&S Comercial Elétrica Ltda. Itens: 187, 188, 189, 190, 196, 223, 225 e 389 e Vanguarda Distribuidora Ltda. - ME. Itens: 3, 9, 11, 13, 15, 17, 32, 39, 41, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 78, 79, 85, 94, 113, 114, 116, 119, 123, 126, 127, 129, 130, 141, 158, 161, 162, 163, 168, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 194, 197, 201, 202, 203, 204, 206, 211, 212, 222, 229, 231, 248, 249, 252, 262, 263, 265, 276, 289, 291, 294, 330, 331, 337, 343, 350, 363, 364, 365, 366, 367, 376, 390 e 393. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 14/01/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/074/2013

- Partes: Município de Congonhas X Preservar Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e de copa e cozinha para atendimento a diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino e a prédios da Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Prefeitura Municipal de Congonhas, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais de limpeza, tudo por conta e responsabilidade da Contratada. O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: R\$ 2.529.900,00. Data: 18/12/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/002/2014

- Partes: Município de Congonhas X Ecx Card Administradora e Processadora de Cartões S/A. Objeto: Prestação de serviço em caráter emergencial para emissão e fornecimento de cartão alimentação para atender aos servidores municipais, consoante disposições da Lei nº 3.246 de 04 de março de 2013, durante 180(cento e oitenta) dias, com início em 02/01/2014 e término em 30/06/2014 ou até decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca do Pregão PMC/067/2013, que se encontra suspenso. O prazo de vigência deste contrato será até 30/06/2014, tendo início a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 5.580.000,00. Data: 02/01/2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON